



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 20 de maio de 2024 às 16:40, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5989281: ATA Nº 008-2024 REFERENTE AO EDITAL DE  
CHAMADA PÚBLICA Nº 02-2024 EDUCAÇÃO  
ESPECIAL\_CORRETA**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Cordilheira Alta

MUNICÍPIO

Cordilheira Alta



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5989281>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

**ATA Nº 008/2024 REFERENTE AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024/SME**

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se nas dependências da Secretaria de Educação, os membros da Comissão Especial designada para realizar Chamada Pública na Secretaria Municipal de Educação, a fim de deliberar sobre o Edital Nº 02/2024/SME (Secretaria Municipal de Educação). O referido edital esteve com o período de inscrições aberto desde o dia 10/05 até o dia 16/05/2024, visando a contratação de pessoal em caráter temporário para preenchimento das vagas de Professor de Educação Especial existentes no magistério do Município de Cordilheira Alta e formação de cadastro de reserva. Compareceram para a inscrição 12 candidatos. Passado o prazo de inscrições que findou-se às 17 horas do dia 16 de maio de 2024, a Comissão realizou a classificação com base no item 3 do edital:

**3. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**3.1. A classificação desta Chamada Pública ocorrerá mediante cálculo do tempo de serviço no cargo de Professor de Educação Especial ou Segundo Professor (ou outra nomenclatura equivalente) calculado até 31/12/2023.**

**3.2. Havendo dois ou mais candidatos com o mesmo tempo de serviço nos respectivos cargos, precederá o que possuir maior formação acadêmica.**

**3.3. Persistindo o empate, precederá o de maior idade.**

De acordo com os critérios acima a classificação ficou da seguinte forma:

Class.	Nome completo do candidato/a	Formação	Tempo de serviço
1º	Marlete Lurdes Wolf	Licenciatura em Pedagogia, com pós graduação em Educação Especial	3 anos, 7 meses e 1 dia
2º	Kethlin Camila Salles	Licenciatura em Pedagogia, com 200 horas de Curso Educação Especial	4 meses e 12 dias
3º	Itamara Elis Klassmann	Licenciatura em Pedagogia e Pós Graduação em Educação Especial e Inclusiva	Não apresentou na área específica
4º	Nathana Collelo	Licenciatura em Pedagogia; Cursando pós graduação em Educação Especial	Não apresentou na área específica
5º	Douglas Tessaro	Cursando 6º semestre (3º ano) de Licenciatura de Pedagogia e cursando Licenciatura em Educação Especial	Não apresentou
6º	Juliana Paula Cecatto Negri	Cursando 5º semestre do curso de Pedagogia, cursando o 5º semestre de licenciatura em Educação Especial e possui curso de Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado com carga horária de 360 horas.	6 meses e 6 dias
7º	Rosane Moura	Cursando Licenciatura em Pedagogia no 5º semestre e	Não apresentou



		curso de Educação Especial de 240 horas.	
8º	Marisa Endler	Cursando Licenciatura em Pedagogia no 4º semestre e cursando pós graduação em Educação Inclusiva e Especial.	Não apresentou
9º	Carine De Oliveira Pertile Ferreira	Cursando o 4º semestre da licenciatura de Educação Especial	Não apresentou
10º	Bruna Rafaela Da Silva	Cursando Licenciatura do 5º semestre de Pedagogia	Não apresentou
11º	Sara Magri	Cursando Licenciatura de Pedagogia no 5º semestre	Não apresentou
12º	Kauana Antunes	Cursando Licenciatura do 5º semestre de Pedagogia	Não apresentou

Finalizada a apreciação da documentação analisada, esta Comissão Especial encaminha a presente Ata, juntamente com toda a documentação recebida ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta, para a publicação e abertura de prazo de recursos. Importante observar que as últimas três candidatas: Bruna Rafaela da Silva, Sara Magri e Kauana Antunes não foram desclassificadas, porém só podem ser chamadas para futuras contratações como Professoras Não Habilitadas para assumir as vagas de PROFESSOR DE APOIO EM TURMA (PAT) e PROFESSOR ITINERANTE, conforme a Legislação Municipal da Educação Especial (Res. COMED nº 01 de 31/10/2018) e Regimento Interno, conforme ART. 16º, itens f, g, até que apresentem certificados de cursos na área da Educação Especial de no mínimo 200 horas:

**Art. 16º** As mantenedoras do Sistema Municipal de Ensino deverão disponibilizar quando necessário:

- a) **Profissional de Apoio em Turma (PAT)** – Profissional cursando Pedagogia, ou outra licenciatura, ou estudante do curso de magistério, ou ensino médio. Disponibilizado **aos estudantes** que requeiram **apoio substancial** nas **atividades de alimentação, higiene, cuidados clínicos e locomoção** com base na avaliação multiprofissional em todos os níveis e modalidades de ensino. Disponibilizado também nos casos de deficiência física que apresentem sérios comprometimentos motores e dependência em atividades de vida prática;
  
- b) **Profissional itinerante** - Profissional cursando Pedagogia, ou outra licenciatura, ou estudante do curso de magistério, ou ensino médio, ou profissional da área da saúde com curso de cuidador infantil. Disponibilizado no **espaço da unidade escolar** ou rede municipal de ensino para estudantes que requeiram **apoio intermitente** nas atividades de alimentação, higiene, cuidados clínicos e locomoção com base na avaliação multiprofissional em todos os níveis e modalidades de ensino. Disponibilizado também nos casos de deficiência física que apresentem sérios comprometimentos motores e dependência em atividades de vida prática.



Essas três últimas candidatas, ao apresentarem a certificação dos cursos também poderão atuar como Professor de Apoio. A partir de hoje, dia 20 de maio está aberto o prazo para recursos, até o dia 22 de maio de 2024, quarta-feira, até as 17 horas. Os recursos podem ser apresentados na própria Secretaria Municipal de Educação, através de requerimento simples, onde o requerente deve descrever a situação em que discorda dessa classificação. Em não havendo recursos, essa Comissão Especial enviará nova Ata para o Setor de recursos Humanos, solicitando a homologação, que deverá ser publicada na data de 23 de maio de 2024. Após esse período serão convocados os candidatos para assumirem as vagas. Nada mais havendo a tratar até o presente momento, esta Comissão, composta por mim Vanessa Maria Scudella Gomes, que redigi este documento, assim como Catarina Valandro e Juliana Zardo, datamos e assinamos. Cordilheira Alta, 20 de maio de 2024.